

**T.A. N.º 025/2021**

**CT. N.º 043/2013 (SEI n.º. 19.16.2256.0000801/2019-14)**

**CT. SIAD N.º 9179849**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PARAENSE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADORA: Paraense Construções e Comércio Imobiliário Ltda.-ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.266.589/0001-07, neste ato representada por **Márcio Campolina Ferreira**, portador do RG n.º M-1.398.214 e inscrito no CPF sob o n.º 364.239.636-49, e **Ricardo Matoso Almeida**, portador do RG n.º M-7.370.071 e inscrito no CPF sob o n.º 025.534.186-55.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 020/2013, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente aditivo ao contrato inicial, cujo objeto é a “locação de 01 (uma) vaga de garagem do Edifício Serra das Piteiras, situado na Rua Francisco Sales, n.º. 119, Centro, Pará de Minas/MG”, a prorrogação de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **12/03/2021 até 11/03/2023**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel**

Em virtude de acordo entre as partes fica inalterado o valor do aluguel, permanecendo como valor mensal a quantia de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais).

**Subcláusula única** – Fica ressalvado o direito da **Locadora** ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência, o valor global do contrato, para o período de **12/03/2021 a 11/03/2023**, passa a ser de **R\$3.600,00** (três mil e seiscentos reais), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-0 Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

**CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Locatária:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Locadora:**

**Márcio Campolina Ferreira**

**Ricardo Matoso Almeida**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 08/03/2021, às 10:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matoso Almeida, Usuário Externo**, em 11/03/2021, às 10:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Campolina Ferreira, Usuário Externo**, em 11/03/2021, às 10:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, ASSESSOR II**, em 11/03/2021, às 11:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/03/2021, às 11:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0899977** e o código CRC **BEBE464C**.

Processo SEI: 19.16.1302.0000500/2021-38 / Documento SEI: 0899977

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008



**APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 043/2013 (SEI n°. 19.16.2256.0000801/2019-14)  
CONTRATO SIAD N° 9179849**

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E EMPRESA PARAENSE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA .-ME, NA FORMA AJUSTADA.**

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**, promove o presente Apostilamento ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

Constitui objeto do presente Apostilamento ao Contrato n° 043/2013, cujo objeto deste consiste na "locação de 01 (uma) vaga de garagem do Edifício Serra das Piteiras, situado na Rua Francisco Sales, n° 119, Centro, Pará de Minas/MG", a retificação da dotação orçamentária, constante da Cláusula Quarta do 4° Termo Aditivo n° 025/2021 ao Contrato n° 043/2013, em virtude de erro material.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Retificação**

Em virtude de erro material, retifica-se a dotação orçamentária, constante da Cláusula Quarta do 4° Termo Aditivo n° 025/2021 ao Contrato n° 043/2013: onde se lê: "dotação orçamentária n° **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-0** Fonte **10.1**", leia-se : "dotação orçamentária n° **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20** Fonte **10.1**".

**Márcio Gomes de Souza**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/03/2021, às 19:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0929393** e o código CRC **F32D0788**.

